



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

133

DECRETO Nº 5487, DE 28 DE Maio DE 1986

Autoriza a transferência de permissão de uso de bancas localizadas na parte externa do Mercado Municipal

JOSE BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a transferência, nos termos da legislação vigente, da permissão de uso das seguintes bancas localizadas na parte externa do Mercado Municipal.

- a) banca de frutas - quadra "A" - Setor "03" - lote "26" - de José Messias da Silva para José Gonçalo da Costa (Proc. nº 377/86);
- b) banca de legumes - quadra "D" - cadastro 477 - de Ana da Silva Macedo para Wilson Luiz Gobbo (Proc. nº 566/86).

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de Maio de 1986, 341º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de Maio de 1986.